PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento. 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI Nº 817/2009.

Dispõe sobre concessão de transporte intermunicipal para estudantes e contem outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a custear o transporte, gratuitamente, de alunos residentes neste Município e matriculados em curso de nível técnico noturno, ministrado na cidade de Itamonte e os matriculados em curso de nível superior noturno, na cidade de São Lourenço.

Parágrafo Único: Para alunos matriculados em curso de nível superior noturno, na cidade de **Caxambu e Cruzeiro**, fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo equivalente a **50%** (cinqüenta por cento) do vencimento base da tabela salarial dos servidores efetivos do Município.

Artigo 2º - Em contra partida ao beneficio ora concedido aos estudantes, os beneficiados se comprometem a participar, ao menos uma vez por semestre, de atividade(s) promovida pelo Departamento Municipal de Educação, Lazer, Esporte, Turismo e Cultura.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 05 de Fevereiro de 2009.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em
05 02 2009